



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

DECRETO Nº 1.041

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais e de acôrdo com o art. 2º da Lei nº 1.309 de 11 de agosto de 1966, DECRETA:-

ART. 1º - Fica aberto um crédito especial de R\$ 408,70 (quatrocentos e oito cruzeiros novos e setenta centavos), conforme a discriminação orçamentária:- DESPESAS CORRENTES - GOVÉRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL - EXECUTIVO, para ocorrer ao pagamento de devolução de importâncias tornadas - indevidas e arrecadadas de acôrdo com o abaixo discriminado:-

Talão nº 2 = conhecimento nº 1413 - de - 30/8/63
Talão nº 2 = conhecimento nº 3976 - de - 12/9/66
Talão nº 2 = conhecimento nº 4163 - de - 10/10/66
Talão nº 2 = conhecimento nº 4296 - de - 15/11/66
Talão nº 2 = conhecimento nº 4470 - de - 28/12/66
Talão nº 2 = conhecimento nº 29856 - de - 30/12/66

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto, entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 15 de fevereiro de 1968.-


ENGº HAROLDO GENOFRE JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


GASPAR EDUARDO DE PAIVA PEREIRA
SECRETÁRIO.-